

Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01/2024

Modalidade - Pregão/Registro de Preço

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS/PARANAÍBA, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.346.147/0001-87, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, n.º 720, Bairro São Lucas em Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024, com autorização de seu Presidente, e de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 4(quatro) Micro-ônibus, conforme especificações definidas em tópico próprio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e legislação complementar, que regulamentam o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Dia 25/01/2024 até as 08:29h

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia 25/01/2024 às 8:30 (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO – www.licitanet.com.br

1. DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se a disposição das empresas interessadas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA, e serão fornecidos em horário comercial de segunda à sexta-feira. A documentação supramencionada também está a disposição no endereço eletrônico oficial do CIS – Paranaíba, qual seja, www.cisparanaiba.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação consiste na aquisição de 4 (quatro) MICRO-ÔNIBUS



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE, em substituição aos veículos atualmente utilizados, uma vez que já estão desgastados e ostentam alta quilometragem

2.2. Os veículos a serem fornecidos pelo licitante interessado deverão atender as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital de Licitação nº 01/2024 – Pregão – Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

rodada, necessitando de manutenção constante.

3.1. O pagamento ocorrerá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega dos veículos, mediante apresentação da competente nota fiscal.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá de acordo com a conta de dotação orçamentária própria do CIS PARANAÍBA, consignada no orçamento para o exercício de 2024, classificada sob o código especificado abaixo: **07.01.06.01.10.302.0012.00.2002.33.90.39.3600.**

5. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO

- **5.1.** Caberá aos componentes da Comissão Permanente de Licitação, Sras. Mara Adriana de Souza, Tatiana Landim de Andrade e Sr. José Resende de Magalhães, fornecer todas as informações inerentes ao processo licitatório.
- **5.2** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem prévia e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site www.licitanet.com.br.
- **5.3** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico os licitantes deverão manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, de agora em diante denominado apenas sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste Edital, bem como com a descrição



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5.4 – As Propostas sujeitarão os licitantes às Sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer pessoa jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciados, através do site www.licitanet.com.br.
- **6.2** Independente de declaração expressa, a simples apresentação do registro de preço implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- **6.3** Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Licitanet.
- **6.4** O Credenciamento será efetivado mediante chave de identificação e senha pessoal intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site do Licitanet.
- **6.5** O Credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- **6.6** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Consórcio promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.7** A perda da senha e/ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio do acesso.



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitante encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://licitanet.com.br/), proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.
- **7.2** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo que a licitante vencedora será convidada a apresentar os documentos de habilitação.
- **7.3** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.4** As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo Pregoeiro.
- **7.5** Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **7.6** O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, prevalecerão às últimas.
- **7.7** Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- **7.8** O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.9** Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA — CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87 Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

- **7.10** Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.11** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento.
- **7.12** Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema.
- **7.13** O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- **7.14** O licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **7.15** Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente e deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.
- **7.16** Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Comissão Permanente de Licitações.
- 7.17 Os documentos necessários para a Habilitação do Licitante são os seguintes:
- a) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Receita Federal / Seguridade Social INSS / PGFN Divida Ativa;
- **d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- f) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno,



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

perigoso ou insalubre (Dec. 4.358, de 05.09.2002);

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- **8.1.** A proposta de Registro de Preço deverá, obrigatoriamente:
- a) Ser digitada e digitalizada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Ser assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) Indicar, em reais, o valor do veículo, inclusos os custos diretos e indiretos.
- **e)** Estar o veículo em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.
- **9.2** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo, Descrição Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- **9.3** O licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- **9.4** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.
- **9.5.** Será considerada **VENCEDORA** no final da licitação a empresa cuja proposta oferte o **MENOR PREÇO** e que atenda todas as especificações contidas no Termo de Referência, que constam no anexo I.



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, de acordo com as regras do art. 60 da lei 14.133/2021.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Será desclassificada a proposta que:
- a) Não atenda às exigências e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- **b)** Ofereçam vantagens não previstas na licitação, contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;
- **c)** Seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **11.1.** O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.
- **11.2.** Caso não haja a interposição de recursos no prazo previsto no item 12.1., a licitante vencedora será convocada a disponibilizar os documentos de habilitação e posteriormente será credenciada a fornecer os veículos e firmar os devidos contratos para o faturamento e entrega dos veiculo.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **12.1.** Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação serão encaminhados à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, e caso não reconsidere o ato no prazo de 3 (três) dias úteis encaminhará o recurso ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba CIS/PARANAÍBA, devendo o mesmo proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da data do recebimento dos autos, de acordo com o art. 165, § 2º da lei 14.133/21.
- **12.2.** Não caberá recurso quando a licitante tendo aceitado os termos do edital, vier, após julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.
- **12.3.** Entregue a proposta na forma requerida, fica subtendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente edital.



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA, observada as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento, o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos Micro-Ônibus e emissão da Nota Fiscal, e será efetivado através de deposito na conta bancaria ou cheque nominal em nome da licitante vencedora.
- **14.2** Reserva-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba CIS/PARANAÍBA, o direito de reter o pagamento até ser regularizada eventual dúvidas relacionadas com as condições estabelecidas, ou ser paga e/ou relevada multa que porventura tenha sido aplicada.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** O descumprimento pela licitante vencedora dos prazos previstos neste Edital será considerado inadimplência e sujeitará às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do valor do contrato;
- **b)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba CIS/PARANAÍBA, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- **d)** Aos Licitantes, Adjudicatários ou Contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencada na Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 (artigos 155 e seguintes).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as operações e decisões deste processo serão supervisionadas pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA a quem compete supervisionar todos os procedimentos e avaliar o produto objeto desta licitação, podendo intervir a qualquer momento solicitando mudanças e adequações aos princípios legais.



Avenida João Alves do Nascimento, 720, Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651 E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Site: http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/

16.2. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS/PARANAÍBA poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições e especificidades dos veículos, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação, recurso e/ou indenização.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. A presente licitação será regida pela Lei 14.133/2021 e eventuais casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público.

Patrocínio/MG, 10 de janeiro de 2024.

MARA ADRIANA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação - CIS Paranaíba

ANEXOS A ESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Procuração;

Anexo V - Declaração de cumprimento de requisitos

Anexo VI - Renúncia do Prazo recursal

Anexo VII - Declaração de Menores Anexo

Anexo VIII - Minuta de Contrato EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 MICRO-ÔNIBUS.